



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 16 de junho de 2022

Ofício Digital Nº: 11455/2022

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 942/2022

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a., que este Legislativo aprovou no **dia 14/06/2022**, a **Indicação Nº942/2022**, cuja autoria coube ao **Vereador Luiz Carlos Matos França**, solicitando que através da o órgão competente da Administração Municipal, promova a **instalação** de redutores de velocidade (quebra-molas), na Rua Natal, antiga E-1, bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

Justificativa: A instalação de redutores de velocidade na referida via, faz-se necessário e visa a redução do risco de acidentes na via, haja vista que os veículos trafegam em alta velocidade, colocando em risco grave, os moradores do local e os transeuntes.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)